



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 018/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, BEBEDOUROS E FREEZERS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **GOMES & SANTOS LTDA - ME (PROLIMP)**, sob CNPJ n° 12.939.715/0001-93. Vigência: 22/02/2018 à 21/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 04 de dezembro de 2018.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 239/2018 – Processo n° 69115/2018 – FLY N° 0333.00010010/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender com café da manhã os atletas que participarão nos eventos esportivos da Funael em 2019, conforme CI n° 461/2018 e solicitação n° 915/2018, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/12/2018 às 07:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 04 de Dezembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO N° 238/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 67641/2018 – FLY N° 0333.0008632/2018

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **"menor preço por ITEM"**, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo Odontológicos, com a finalidade de atender Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde, conforme C.I. n° 212/2018 e solicitação n° 730/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/12/2018 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 03 de dezembro de 2018.

Katia de Matos Inacio
Pregoeira (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 240/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 240/2018 – Processo n° 69117/2018 – FLY N° 0333.000010012/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas de diversos tamanhos, para atender as Unidades de Ensino e Centro de Educação Infantil, conforme CI n° 460/2018 e solicitação n° 924/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/12/2018 às 13:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 04 de Dezembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS COMUNICADO

Processo: 67836/2018
Concorrência: 013/ 2018

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados em observância à Lei Federal n°. 12.232/2010, comunica:

O sorteio para a composição da Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência n°. 013/2018, será realizada através de Sessão Pública, na data de 17/12/2018 às 08:00 horas (local), no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, situada na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade n° 541 - centro, na cidade de Nova Andradina e contará com a seguinte lista de profissionais:

1. MARCOS DANIEL SANTI – CPF N° 031.880.091-86
2. ANTONIO EDUARDO JORGE CASTILHA – CPF N° 958.990.818-72
3. SILVIO ROCHA – CPF N° 725.085.078-49
4. VICENTE DE SOUZA LICHOTI – CPF N° 988.950.010.87
5. MARCOS DONZELI – CPF N° 058.812.708-60
6. ELAINE PAES – CPF N° 957.575.541-34

Nova Andradina/MS, 04 de Dezembro de 2018.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 012 AO CONTRATO N° 015/2008.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física **MARÍLIA ROCHA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo n° 012 ao Contrato n° 015/2008, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 1.796,40 (mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** para **R\$ 1.981,27 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)** e prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 31/12/2019**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações CAPS, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, referente a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, no município de Nova Andradina-MS, com fundamento na Lei Federal 8.245/91, assinadas.

Nova Andradina-MS, 26 de novembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Locatário

MARÍLIA ROCHA
Locador

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 192/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado e outro lado a empresa **TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 192/2017, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **24/10/18 a 20/02/19 (120 dias)**, tendo em vista que as empresas fiscalizadas deixaram de fornecer documentos imprescindíveis à execução do contrato com fundamento no art. 57, §1º, II e V da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 23 de outubro de 2018.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal Finanças
e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

**TRIBUTARIUM CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA - ME**
Jeanine Cristiane Benkenstein
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006, Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009 a Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar em vigor, e condições previstas neste ato convocatório. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 488/2017, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **Processo de Licitação nº 58056/2017**, referente ao **Pregão Presencial nº 339/2017**, seus anexos e aplicando-se a este CONTRATO suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel BS 500 e óleo diesel S10), pelo sistema de gerenciamento de cartão para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde (relação em anexo) e outros que poderão ser adquiridos, os quais serão anexados posteriormente os dados como placa e prefixos, para transporte dos municípios em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul, e transporte de servidores para tratar de interesses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI nº 488/2017 e através da Solicitação nº 1619/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 17/2018
DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO: Dá-se ao presente CONTRATO o valor de R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste CONTRATO correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: proj. ativ.: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.30.01.00.00.00.1106 – Combustíveis e lubrificantes automotivos, consignados no orçamento para 2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é contados a partir da data de sua assinatura em até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Nova Andradina – MS, 26 de novembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

S. H. INFORMÁTICA LTDA
Suryha Haddad Zenatti
Contratada

DECRETO Nº 2223, de 3 de Dezembro de 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especificamente as contidas no inciso V, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941;

CONSIDERANDO a propriedade da pessoa física Marcelo Souza da Silva, com área de 960,32m² (novecentos e sessenta metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), sendo parte da matrícula 18.024 do 1º SRI desta comarca;

CONSIDERANDO a propriedade da pessoa jurídica Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda – ME e das pessoas físicas Audeniza Barbosa Arantes Insuela e Milton Insuela Pereira Junior, com área de 1.931,80m² (um mil, novecentos e trinta e um metros e oitenta decímetros quadrados), sendo parte da matrícula 18.023 do 1º SRI desta comarca;

CONSIDERANDO a propriedade das pessoas físicas Antônio Alves Santos e Nerita Moreira Santos, com área de 611,93 m² (seiscentos e onze metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), sendo parte da matrícula 16.315 do 1º SRI desta comarca;

CONSIDERANDO a utilidade pública e o interesse social urbanístico de se obter às áreas supracitadas para realocação da Rua Gracindo Abílio Lourenço, a fim de melhorar a via de acesso da população e melhorar os centros de população;

CONSIDERANDO o interesse de conservar e melhorar as vias públicas (artigo 5º, "I", do Decreto-Lei 3.365/1941);

CONSIDERANDO que a desapropriação por interesse social urbanístico encontra respaldo no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social urbanístico, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alínea "I", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I - área de 960,32m² (novecentos e sessenta metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), sendo parte da matrícula 18.024 do 1º SRI desta comarca e de propriedade da pessoa física **Marcelo Souza da Silva**, CPF 959.104.921-87, com o seguinte memorial descritivo: NOROESTE parte do lote nº2 da Gleba "A", NORDESTE = estrada vicinal boiadeira (divisa com chácaras nº. 176, e 178 à 180), SUDOESTE parte do lote nº3 da Gleba "A", SUDESTE = lotes nos.7 e 8 da Gleba "A". Inicia-se pelo marco 1 cravado na margem da estrada vicinal boiadeira e segue confrontando-se com parte do lote nº3 da Gleba "A" no rumo 46º20' SW e distância de 12,40 metros até o marco 2, deste ponto segue confrontando com os lotes nº. 7 e 8 da Gleba "A" no rumo 43º50' NW e distância de 77,44 metros até encontrar o marco 3, deste ponto segue confrontando com parte do lote nº2 da Gleba "A" no rumo 46º20' NE e distância de 12,40 metros até encontrar o marco 4, deste ponto segue confrontando com a estrada vicinal boiadeira no rumo 43º45' SE e distância de 77,44 metros até encontrar o marco 1, início deste roteiro, encerrando-se assim o perímetro.

II - área de 1.931,80m² (um mil, novecentos e trinta e um metros e oitenta decímetros quadrados), sendo parte da matrícula 18.023 do 1º SRI desta comarca e de propriedade da pessoa jurídica **Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda – ME**, CNPJ 01.397.004/0001-18, e das pessoas físicas **Audeniza Barbosa Arantes Insuela**, CPF 155.952.851-68, e **Milton Insuela Pereira Junior**, CPF 157.577.901-30, com o seguinte memorial descritivo: NORTE remanescente da Chácara Santa Regina - Lote nº03 da Gleba "A", SUL = Remanescente dos Lotes nos. 04, 05, e 06 da Gleba "A", LESTE - estrada boiadeira, OESTE = Lote nº07 da Gleba "A". Inicia-se pelo marco M1 cravado na margem da estrada boiadeira e divisa com a área do Lote nº04 da Gleba "A"; deste ponto segue-se dividando com área dos Lotes nº5. 04, 05, e 06 da Gleba "A" no rumo 46º20' SW e distância de 12,40 metros até o M2; deste ponto segue-se dividando com a área do Lote nº07 da Gleba "A" no rumo 42º50' NW e distância de 155,78 metros até o M3; deste ponto segue-se dividando com a área remanescente da Chácara Santa Regina - Lote nº03 da Gleba "A" no rumo 46º20' NE e distância de 12,40 metros até o M4, cravado na divisa com área remanescente da Chácara Santa Regina e margem da Estrada Boiadeira; deste ponto segue-se dividando com a margem da referida estrada no rumo 43º45' SE e distância de 155,28 metros até o M1, fechando assim a área do polígono.

III - área de 611,93 m² (seiscentos e onze metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), sendo parte da matrícula 16.315 do 1º SRI desta comarca e de propriedade das pessoas físicas **Antônio Alves Santos**, CPF 072.395.301-59, e **Nerita Moreira Santos**, CPF 708.470.531-72, com o seguinte memorial descritivo: ao NE confronta com parte da Chácara nº. 179 denominada Estrada Gracindo Abílio Lourenço, ao SW confronta com o Lote nº07 da Gleba "A", ao NW confronta com parte Lote nº02 da Gleba= "A", e ao SE confronta com parte do Lote nº03 denominado Chácara Canaã de Marcelo Souza da Silva. Inicia-se pelo marco M1 cravado junto à divisa da Chácara Canaã de Marcelo de Souza da Silva, Mat.18024, segue margeando a propriedade no rumo 46º 20' SW e distância de 12,40 m até o M2, deste ponto segue margeando área da MAT. 18.315, parte do Lote 02 da Gleba A de Antonio Alves do Santos e Nerita Moreira Santos, com rumo de 36º 22'51" e distância de 99,50 m até o M3 cravado na Área remanescente do Lote nº 02 da Gleba "A". Dai segue margeando parte da Chácara 179 denominada estrada Gracindo Abílio Lourenço com rumo de 43º 45' SE e distância de 98,70 m até o M1, fechando o perímetro.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, que é objeto desta desapropriação, terá por finalidade a realocação da Rua Gracindo Abílio Lourenço, a fim de melhorar a via de acesso da população e melhorar os centros de população.

Art. 3º Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação objeto deste decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21.05.56.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade 04.05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Funcional 15.451.0020 – Infraestrutura urbana, Projeto/Atividade 1.052 – Aquisição de terrenos para fins de uso público, Elemento Despesa 4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis, Código Reduzido 000025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 3 de dezembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18, 3 de Dezembro de 2018.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI – Audi/SMS-NA 23/2018, expedida pelos auditores do Município de Nova Andradina, na qual consta que a servidora pública municipal **LÍVIA DOS ANTOS F. DE VASCONCELLOS** apresentam faltas e atrasos injustificados nos últimos tempos, sendo objeto inclusive de reclamação de município;

CONSIDERANDO que se caracteriza abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos (artigo 212, §1º, da Lei Complementar Municipal 42/2002) ou que, durante o período de doze meses, faltar ao serviço sessenta dias intercaladamente, sem justa causa (artigo 212, §2º, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido o servidor público deixar de comparecer ao trabalho, sem causa justificada (artigo 199, XVIII, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor exercer a função com assiduidade e pontualidade (artigo 198, II, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a LÍVIA DOS ANTOS F. DE VASCONCELLOS todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, torna as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de LÍVIA DOS ANTOS F. DE VASCONCELLOS, a fim de apurar os fatos narrados na CI – Audi/SMS-NA 23/2018, expedida pelos auditores do Município de Nova Andradina, constantes nos autos 63.663/2018.

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, **bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nova Andradina- MS, 3 de dezembro de 2018.
JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 73/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 1405686/2018/DAS/FUNSAU-NA de 21 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, parecer jurídico;

CONSIDERANDO que é imprescindível apurar os fatos, bem como possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e atos praticados por E.R.S, R.H.S.X., S.A.R.S., K.N.A.C., R.F.C.S, V.L.B.F, V.P.B.S., V.R.R., C.S.S., L.G.B., J.K.S.F., S.B.L., C.H.A.S., J.M.A., K.R.S.M., G.M.L., A.C.V.S., E.V.G., O.M.S., J.R., A.P.D.F., M.T.R.O., E.C.S., V.S.R., A.F.C.A., E.S.T., W.C.A., A.M.L.;

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Anderson Aparecido do Carmo Souza, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº 037.850.381-27 e Renan do Nascimento Souza, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.321.971-61, que será presidida pela primeira.

III - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.

IV – Determinar que a Comissão notifique os investigados da instauração do processo administrativo disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.

V – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 04 de dezembro de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 46 DE 04 DE DEZEMBRO 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o § 1º, do artigo 81, da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 e solicitação da chefia imediata;

Considerando ainda que a servidora não gozou o segundo período de férias previsto no item 2, do Anexo Único da portaria 20/2018, por necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias a servidora abaixo relacionada:

I. **ADRIANA LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº. 010, cargo: Agente Administrativo (SAX-03), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, com período de gozo de 17/12/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado, (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 04 de dezembro de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO nº232/2016, 012/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO nº232/2016, 012/2017** celebrado com o(s) Fornecedor(es): O.C SILVA & FAKIH LTDA – ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 16 de Novembro de 2017.

Norberto Fabri Junior

Secretário Municipal de Saúde

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 539/18 Data: 03/12/2018

Licitação: Processo: 61956/2018, Pregão: 086/2018, Ata nº.: 52/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 16.543,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e três reais)

Credor: 799 EMERSON CHARLES JONSSON - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA, GARÇON, GARÇONETE, COZINHEIRA, AJUDANTE DE COZINHA E CHURRASQUEIRO PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 540/18 Data: 03/12/2018

Licitação: Processo: 61956/2018, Pregão: 086/2018, Ata nº.: 52/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	04.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.217	- Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 2.031,50 (dois mil trinta e um reais e cinquenta centavos)

Credor: 799 EMERSON CHARLES JONSSON - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA, GARÇON, GARÇONETE, COZINHEIRA, AJUDANTE DE COZINHA E CHURRASQUEIRO PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO Nº 019/2018

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, e de outro lado **WILSON GOMES**, resolvem, celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Direito de Uso, do bem (novo) abaixo especificado:

REGISTRO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
119.203	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE, com capacidade individual de 1.000 litros, cilíndrico vertical em aço inoxidável.

DA INSTALAÇÃO: O TANQUE RESFRIADOR DE LEITE comunitário será instalado na propriedade do Sr. **Wilson Gomes**. Ficando o Autorizado responsável pela despesa de instalação na propriedade, bem como obriga-se o mesmo a proceder esta instalação em até dois meses do recebido, sob pena de rescisão contratual e retomada do equipamento.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 anos mediante termo aditivo, ajustado entre partes.

DO ALUGUEL: O Autorizado constituído em mora, além de por ela responder, passará a pagar aluguel mensal em favor da Autorizante, desde já fixado em R\$ 100,00 (cem reais), caso não o devolva no prazo estipulado na Cláusula Sétima.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
AUTORIZANTE

Nova Andradina - MS, 29 de novembro de 2018.

WILSON GOMES
Produtor
AUTORIZADO

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.101	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.30.57.00.00.00	- Serviços de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Credor: 778 DIGITAL DO BRASIL E-COMMERCE LTDA

OBJETO: Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de Certificado Digital A3 E-CPF com suporte para Token valido por 36 meses, referente a DL, processo 34/2018.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.101	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.39.08.00.00.00	- Manutenção de Software

Valor Total do Empenho: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Credor: 683 HIGH SPEED PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

OBJETO: Despesa que se empenha para ocorrer o 6º Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 004/2015.

Obs: Será empenhado até dezembro de 2018.

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Mademização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.101	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.39.63.00.00.00	- Serviços Gráficos

Valor Total do Empenho: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Credor: 846 Alfredo Dorigio Peres

OBJETO: Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de 15 (quinze) placas em aço inox grava colorida 20x30, material para atender o evento solene proposto por esta Casa de Leis, referente a Dispensa de Licitação, processo nº 33/2018.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2018 - DL
CNPJ: 15.487.762/0001-31	Processo Administrativo: 34/2018
Rua São José nº 664	Processo de Licitação: 34/2018
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Data do Processo: 03/12/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Mario Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2018
 b) Licitação Nr.: 11/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 03/12/2018
 e) Objeto da Licitação Aquisição de Certificado Digital A3 (CPF)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000818 - DIGITAL DO BRASIL E-COMMERCE LTDA	1	0,0000	275,00
	1		275,00

Nova Andradina, 3 de Dezembro de 2018.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 15.487.762/0001-31
Rua São José nº 664
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 10/2018 - DL

Processo Administrativo: 33/2018
Processo de Licitação: 33/2018
Data do Processo: 03/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Mario Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2018
 b) Licitação Nr.: 10/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 03/12/2018
 e) Objeto da Licitação Placa Titulo de Cidadão Honorário em inox tamanho 30x20 colorida

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000909 - ALFREDO DORIGAO PERES 07940033972	1	0,0000	3.150,00
	1		3.150,00

Nova Andradina, 3 de Dezembro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
PORTARIA Nº. 39

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 114, §6º da Lei Complementar nº. 042, de 26 de junho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 109/2009- Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, mediante necessidade de serviço, do período correspondente a 04 de outubro de 2012 a 04 de outubro de 2017, à servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE LIMA**, matrícula nº. 72, cargo: Auxiliar de Serviços Diversos- SAX-01, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 14 de novembro de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PR**MARIÃO DA SAÚDE**

Presidente da Câmara Municipal


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
PORTARIA Nº. 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 114, §6º da Lei Complementar nº. 042, de 26 de junho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 109/2009- Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, mediante necessidade de serviço, do período correspondente a 05 de junho de 2013 a 04 de junho de 2018, à servidora **ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS**, matrícula nº. 80, cargo: Agente Administrativo- SAX-03, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 14 de novembro de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PR**MARIÃO DA SAÚDE**

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 45 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispensa do registro de ponto do Diretor Jurídico, Advogado e Assessor de Relações Públicas, lotados no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelos, Diretor Jurídico, Advogado e Assessor de Relações Públicas, compreendem, o apoio técnico, inclusive o acompanhamento em audiências, reuniões e demais atividades institucionais do Legislativo, e outras atividades definidas em lei, cabendo, portanto, aos mesmos adequarem os horários e realizarem o planejamento eficiente das tarefas;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Diretor Jurídico, Advogado e Assessor de Relações Públicas, compreendem, dentre outras atividades desenvolvidas, o acompanhamento de trabalho fora do estabelecimento, não sendo o horário único para todos, além de outras atividades definidas em lei, cabendo, portanto, aos mesmos adequarem os horários e realizarem o planejamento eficiente das tarefas;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 8.906/94

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar do registro de ponto, a fim de atender ao interesse e à conveniência dos serviços, o Diretor Jurídico, o Assessor de Relações Públicas e Advogado que exerçam suas atividades na Câmara Municipal de Nova Andradina.

§ 1º. O controle da assiduidade dos servidores de que trata o caput deste artigo, será de inteira responsabilidade da Administração.

§ 2º. As justificativas de faltas, bem como os abonos previstos, deverão obedecer aos critérios estabelecidos em lei.

§ 3º. Os servidores dispensados do registro de ponto deverão laborar com empenho, presteza, rendimento funcional, qualidade e eficiência, apresentando-se inclusive fora do expediente regular, em qualquer horário e dia, sempre que instados a atender as demandas e necessidades da Câmara Municipal e Mesa Diretora, no cumprimento da sua missão institucional.

Art. 2º. Este Ato entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Nova Andradina, 30 de novembro de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Vereador Presidente da Câmara

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que se faz necessário a prorrogação da sessão Entrega e abertura das Propostas do Pregão Presencial n° 064/2018, processo n° 239/2018. Objeto: Aquisição de materiais, para atender o setor de higienização do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

Deste modo a sessão anteriormente marcada para dia 06/12/2018 às 13:30 horas, fica PRORROGADA para 18/12/2018 às 08:00. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

MOTIVO: alteração do edital.

Nova Andradina/MS, 04 de Dezembro de 2018.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Pregoeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 070/2018, processo n° 268/2018. Objeto: Aquisição de cartuchos para exames de troponina e gasometria, para atender a UTI do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 05/12/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/12/2018 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 04 de dezembro de 2018.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Pregoeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 071/2018, processo n° 247/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos, para atender U.T.I do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 05/12/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/12/2018 às 10:00 horas. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 04 de dezembro de 2018.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Pregoeiro



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA -
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento n° 001/2018, Processo Administrativo n° 065/2018, aberto em 19 de novembro de 2018, cujo objeto: **CREDCIAMENTO** para pessoas físicas e/o jurídicas da área médica para compor escala de plantão sobreaviso de 24 horas, na qualidade de auxiliar de cirurgia geral, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
MEDIC ABRAO & MORAES LTDA Profissional: AIRTON MARIO FROES DE MORAES	Serviço de Auxiliar de cirurgia geral: - plantão (24 horas).	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Nova Andradina - MS, 03 de Dezembro de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral da FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA -
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento n° 001/2018, Processo Administrativo n° 065/2018, aberto em 19 de novembro de 2018, cujo objeto: **CREDCIAMENTO** para pessoas físicas e/o jurídicas da área médica para compor escala de plantão sobreaviso de 24 horas, na qualidade de auxiliar de cirurgia geral, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA Profissional: JESSICA THAYNARA DUARTE BARROS	Serviço de Auxiliar de cirurgia geral: - plantão (24 horas).	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Nova Andradina - MS, 03 de Dezembro de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral da FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDECIAIMENTO 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 001/2018, Processo Administrativo nº 065/2018, aberto em 19 de novembro de 2018, cujo objeto: **CREDECIAIMENTO** para pessoas físicas e/o jurídicas da área médica para compor escala de plantão sobreaviso de 24 horas, na qualidade de auxiliar de cirurgia geral, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
José Roberto Battistetti Profissional: José Roberto Battistetti CPF: 002.016.728-80	Serviço de Auxiliar de cirurgia geral: - plantão (24 horas).	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Nova Andradina - MS, 03 de Dezembro de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral da FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 080/2016.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **INTELAD GESTÃO DE SAÚDE LTDA**

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 080/2016, até o dia 31/12/2018, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

14/11/2018

INTELAD GESTÃO DE SAÚDE LTDA
Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA
Diretor Geral
Contratante